

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Edital 01/2013 – Edital de Inclusão N° 21

ANEXO III

Normas Complementares para realização da Prova Teórico-prática do Concurso para docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, *Campus*: Santa Maria da Vitória, Área do Conhecimento: *Desenho*

DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

- I. A prova teórico-prática tem caráter eliminatório sendo, portanto, a primeira prova do concurso;
- II. A Prova Teórico-prática tem por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de três obras, respectivamente, desenhos de *observação*, *técnico* e de *criação*, na área do exame;
- III. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos e o sorteio será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora à vista dos candidatos, dentre os seguintes temas:
 - a) elemento da flora, dois cubos em perspectiva, corpo humano;
 - b) elemento da fauna, projeções ortogonais de uma esfera, rio e terra;
 - c) paisagem, interseções de cinco retas e três planos, habitação;
 - d) objeto, interseções de dois planos e uma pirâmide, sonho de consumo;
 - e) elemento da flora, projeções ortogonais de uma esfera, habitação;
 - f) objeto, interseções de dois planos e uma pirâmide, corpo humano.
- IV. A UFOB fornecerá os modelos e as folhas de papel, de tipo apropriado, cabendo a cada candidato portar seus próprios materiais, como lápis, borracha, régua, esquadro, compasso e demais instrumentos que julgar pertinentes à realização dos desenhos;
- V. Não será permitida a utilização de materiais pertencentes a outros candidatos;
- VI. Concluída a prova prática, o candidato apresentará relatório escrito contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos;
- VII. A prova terá duração máxima de quatro horas, incluído o tempo necessário para a elaboração do Relatório;
- VIII. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) da maioria dos membros da Banca Examinadora.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

- I. No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:
 - a) a harmonia das formas e as proporções, no desenho de observação;
 - b) a precisão dos traços e das medidas, no desenho técnico;

- c) a originalidade e a criatividade, no desenho de criação;
- d) capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica e utilização de terminologia adequada, no relatório.

Barreiras, Bahia, 24 de abril de 2014

Iracema Santos Veloso
Reitora Pró-Tempore, Presidente do Conselho Universitário da UFOB